



# ESTADO DE MATO GROSSO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### PODER EXECUTIVO



#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 3477, divulgado em 07/11/2024, publicado em 08/11/2024, página 100.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

#### AVISO DE ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024

O Município de Juína-MT, através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.013/2024, torna público, a ERRATA do Edital do Pregão Eletrônico n.º 076/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL, PARECER SOCIAL, ASSIM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme segue abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

**ITEM 3 (485741)** – “FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇÃO DE VITAMENIAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, INSENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE, NEOFORTE, NUTRIDRINK”.

**ITEM 4 (485728)** – “FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES. FONTES DE VITAMINAS E MINERAIS. ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA DE FERRO. FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. 1,27KCAL/ML. INDICADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ALIMENTAR AO LEITE DE VACA, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. LATA DE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NEOFORTE, NAN COFORT.”

**ITEM 6 (485736)** – “FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM: LATA COM 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NAN SOJA, APTAMIL SOJA, NEOCATE.”

**ITEM 10 (485744)** – “FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI, NEOCATE.”

**ITEM 17 (485735)** – “FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE



# ESTADO DE MATO GROSSO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### PODER EXECUTIVO



REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ISOSOURCE JUNIOR 400G, FORTINI, INFATRINI.”

**ITEM 20 (485745)** – “NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 E 1,2 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA, NUTREN.”

**ITEM 21 (485734)** – “SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, HIPERPROTEICO, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS, COM SABOR. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA ACIMA DE 20%. APRESENTAÇÃO LATA DE 740 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTREN SÊNIOR, NUTREN, NUTRIDRINK.”

**ITEM 24 (485733)** – “SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, INAPETENTES E COM DOENÇAS CRÔNICAS. COM DILUIÇÃO PARA DENSIDADES 1.0, 1.25 E 1.5 KCAL/ML. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FORTINI, ASCENDA, NANLAC.”

#### **LEIA-SE:**

**ITEM 3 (485741)** – “FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇÃO DE VITAMENIAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, INSENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **NEOCATE, NEOCATE LCP, ALFAMINO”.**

**ITEM 4 (485728)** – “FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES. FONTES DE VITAMINAS E MINERAIS. ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA DE FERRO. FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. 1,27KCAL/ML. INDICADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ALIMENTAR AO LEITE DE VACA, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. LATA DE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: **NEOFORTE.”**

**ITEM 6 (485736)** – “FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM: LATA COM 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **NAN SOJA, APTAMIL SOJA.”**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### PODER EXECUTIVO



**ITEM 10 (485744)** – “FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **APTAMIL PEPTI.**”

**ITEM 17 (485735)** – “FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **ISOSOURCE JUNIOR 400G.**”

**ITEM 20 (485745)** – “NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 E 1,2 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **GLUCERNA, NUTREN, NUTREN CONTROL.**”

**ITEM 21 (485734)** – “SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, HIPERPROTEICO, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS, COM SABOR. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA ACIMA DE 20%. APRESENTAÇÃO LATA DE 740 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **NUTREN SÊNIOR, NUTREN, ENERGYZIP SENIOR.**”

**ITEM 24 (485733)** – “SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, INAPETENTES E COM DOENÇAS CRÔNICAS. COM DILUIÇÃO PARA DENSIDADES 1.0, 1.25 E 1.5 KCAL/ML. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **FORTINI, ASCENDA, PEDIASURE.**”

Considerando que esta ERRATA visa apenas corrigir erros materiais, não alterando o objeto, valores ou prazos que possam prejudicar o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital.

Juína-MT, 19 de novembro de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

**ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA**

Agente de Contratação

Portaria n.º 8.013/2024

# Assinaturas

---

ISABELLA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (058.095.791-83)

Título: ERRATA - PE 076.2024

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e6ce6e8f-7f25-4e80-9464-2f3313a9a6d9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.